

Considerando os termos de requerimento oriundo da **1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital**, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a Resolução supracitada, na modalidade **Parcial**.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime PARCIAL, por 02 (dois) dias semanais para o(a) servidor(a) **Natalícia Oliveira de Souza**, matrícula nº **1760041**, para exercício de suas atribuições em **Recife-PE**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º AUTORIZAR a **atuação** de teletrabalho em regime PARCIAL, por 02 (dois) dias semanais para os servidores:

1. **Sônia Carneiro Porto** - Matrícula nº 1758489;
2. **Jaime Roberto Tavares de Lima** - Matrícula nº 1815571;
3. **Ana Luísa de Andrade Mercês Teles** - Matrícula nº 1824554;
4. **Rosa Virgínia Correia de Araújo** - Matrícula nº 1824562;
5. **Gilberto Lúcio da Silva** - Matrícula nº 1785109;
6. **Leda Maria Alves Goveia** - Matrícula nº 1784196;
7. **Karlise Maranhão de Lucena** - Matrícula nº 1808834;
8. **Tania Nunes Mossi** - Matrícula nº 1785001;
9. **Eliane Neves do Amaral e Silva** - Matrícula nº 1758551;

Para exercício de suas atribuições em **Recife-PE**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de **11/11/2023**.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de outubro de 2023.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ATO CONJUNTO Nº 43, DE 20 OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Designa Magistrados e Magistradas para atuação, em regime de acumulação, na Central de Agilização da Capital e Região Metropolitana na Central de Agilização da Comarca de Caruaru, nos termos do art.2º Edital Conjunto nº 16 de 28 de agosto de 2023.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Edital Conjunto nº 16 de 28 de agosto de 2023, que tornou pública a abertura de inscrição de Juizes e Juizas de todas as entrâncias para preenchimento de vagas para atuação, em regime de acumulação, na Central de Agilização da Capital e Região Metropolitana e na Central de Agilização da Comarca de Caruaru;

CONSIDERANDO que nos termos do art.2º do Edital Conjunto nº 16/2023 compete à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça a designação de Magistrados e/ou Magistradas para atuarem na Central de Agilização Processual da Capital e na Central de Agilização de Caruaru.

CONSIDERANDO que as Centrais de Agilização Processual têm jurisdição em todo o território de

Pernambuco (art. 74, inciso IV c/c art. 178, inciso XV e art. 180, XI, alínea 'i' do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – Lei Complementar 100/2007, com a redação da Lei Complementar

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes Magistrados e Magistradas para atuação, a partir de 01 de novembro de 2023, **em regime de acumulação**, na Central de Agilização da Capital e Região Metropolitana, até ulterior deliberação:

I – DRA. ÂNGELA MESQUITA DE BORBA MARANHÃO

II – DR. CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS

III – DRA. JULIANA RODRIGUES BARBOSA

IV – DR. MARCOS ANTÔNIO TENÓRIO

Art. 2º Designar as seguintes Magistrados e Magistradas para atuação, a partir de 01 de novembro de 2023, **em regime de acumulação**, na Central de Agilização da Comarca de Caruaru, até ulterior deliberação:

I – DR. EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL

II – DRA. MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA

III - DRA. RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA

Art. 3º Nos termos do art.3º do Edital Conjunto nº 16/2023, deve a Governança de Dados do TJPE selecionar os processos alvo dentro do escopo normativo para atuação dos Magistrados e Magistradas.

Art. 4º Compete a SEJU e SETIC, em suas respectivas competências, providenciar os atos necessários decorrentes da designação e acesso aos sistemas.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de outubro de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral de Justiça de Pernambuco

ATOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Nº911/2023-SEJU – Considerando o pedido de suspensão de férias contido no SEI nº 00038986-98.2023.8.17.8017 da Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos, **RESOLVE:** Tornar sem efeito o Ato nº 803/2023-SEJU, publicado no DJe 25/09/2023, que designou o Exmo. Dr. **Artur Teixeira de Carvalho Neto**, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.173-7, para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 23/10 a 01/11/2023, durante as férias da Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos.

Nº912/2023-SEJU – Considerando os termos do SEI nº 00038986-98.2023.8.17.8017 da Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Artur Teixeira de Carvalho Neto**, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.173-7, para responder, cumulativamente, pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, no período de 23/10 a 21/11/2023, durante a licença para acompanhar pessoa da família da Exma. Dra. Nalva Cristina Barbosa Campello Santos.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente